



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareis Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareis Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareis Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareis Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 528

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 136, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo para prestação de contas dos contemplados dos editais de fomento da Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo)."

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 195/22, conhecida como Lei Paulo Gustavo, visa fomentar e apoiar o setor cultural, em especial em tempos de dificuldades econômicas, proporcionando recursos financeiros para a realização de projetos culturais em diversas áreas;

CONSIDERANDO que a referida lei representa um importante instrumento de incentivo à cultura, promovendo a diversidade cultural e a produção artística no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2025 o prazo para a prestação de contas dos contemplados nos seguintes editais de fomento:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

Art. 2° - Este decreto reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista com a promoção e incentivo à cultura local, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares Paulista, 02 de dezembro de 2024.

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 528

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 528

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "G.M.M. DE ARAUJO COLETA DE RESIDUOS LTDA".

OBJETO: Aditamento contratual para prestação de serviços de coleta, transportes, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde - RSS - Grupos "A", "B" e "E", gerados no Município de Palmares Paulista/SP de até 4.000 Kg, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21 de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 01 de novembro de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "G.M.M. DE ARAUJO COLETA DE RESIDUOS LTDA".

OBJETO: Aditamento contratual para prestação de serviços de coleta, transportes, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde - RSS - Grupos "A", "B" e "E", gerados no Município de Palmares Paulista/SP de até 4.000 Kg, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21 de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 01 de novembro de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal